COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 001
Rubrica

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** tombando-o sob o nº 114/2026.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de outubro de 2026

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 002
Rubrica

PESQUISAS DE PREÇOS

Gmail PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 003 Fls. Rubrica

Solicitação de Pesquisa de Preços

5 mensagens

PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 14:30
Para: Paulo Vítor Campos <paulovitorcampos53@gmail.com>, Alacide Rocha <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução do projeto 1° corrida e caminhada outubro rosa. Considerando que com base em pesquisa junto a internet obtivemos a informação que os senhores prestam o serviço em questão, solicitamos a gentileza de, em sede de pesquisa de preços, nos enviar orçamento, a fim de subsidiar a obtenção de média de preços praticados no mercado. ATT: GECIANE CARNEIRO BARROSO - Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida.

PLANILHA - COTAÇÃO.xlsx
16K

Paulo Vítor Campos <paulovitorcampos53@gmail.com> 12 de outubro de 2026 às 09:42
Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>
Cc: Alacide Rocha <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo proposta assinada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta_pvc_2_compressed_%281%29_assinado.pdf
124K

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com> 12 de outubro de 2026 às 20:12
Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO MCS BREJAO AAA.pdf
322K

up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com> 10 de outubro de 2026 às 10:28
Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Em qui., 8 de out. de 2026 às 14:30, PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO UP BREJAO ASSINADO.pdf
281K

PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com> 19 de outubro de 2026 às 13:21
Para: Paulo Vítor Campos <paulovitorcampos53@gmail.com>

Boa tarde, a empresa 65.345.411 PAULO VITOR CAMPOS., inscrita no CNPJ 65.345.411/0001-64, apresentou o menor preço no processo de Dispensa de Licitação, DP 024/2026. Favor encaminhar a documentação necessária exigida no Termo de referência do processo. Segue em anexo o termo de referência, verifique a documentação no item 08 do referido termo. ATT: GECIANE CARNEIRO BARROSO - Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 - Termo de Referência.pdf
516K



PVC COMERCIO & SERVIÇOS

65345411 PAULO VITOR CAMPOS CNPJ nº

65.345.411/0001-64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 005
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

PVC COMERCIO & SERVIÇOS

65345411 PAULO VITOR CAMPOS, com sede na Rua São João, nº 122, Centro, São Francisco do Brejão – MA, Inscrita no CNPJ nº 65.345.411/0001-64

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 006 Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão - MA.	SERV.	1	4.000,00	**4.000,00**
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	1.500,00	1.500,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	500,00	500,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	600,00	600,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20	120,00	2.400,00
SUBTOTAL					**5.000,00**
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	300,00	300,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	1.500,00	1.500,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	3.200,00	3.200,00
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1	900,00	900,00
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150	6,00	900,00
11	Relógio de Pórtico	UND	1	300,00	300,00
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1	650,00	650,00
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1	500,00	500,00
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2	120,00	240,00
15	Disciplinadores 2m	UND	12	75,00	900,00
16	Placas de sinalização	UND	3	45,00	135,00
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1	450,00	450,00
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1	600,00	600,00
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1	1.000,00	1.000,00
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1	500,00	500,00
21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2	450,00	900,00
22	Tenda 3m x 3m	UND	2	300,00	600,00
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2	300,00	600,00
24	Estrura de Som tipo Paredão com plataforma de no minimo 2 microfones	UND	1	600,00	600,00
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2	80,00	160,00
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200	1,80	360,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 007
Rubrica

SUBTOTAL					**15.295,00**
INSUMOS					
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20	48,00	960,00
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2	50,00	100,00
29	Bana Prata	CX	2	80,00	160,00
30	Maçã Gala - Caixa com no minimo 150 unidades	CX	1	230,00	230,00
31	Melancia	KG	100	5,00	500,00
32	Melão Amarelo	KG	30	7,00	210,00
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1	75,00	75,00
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20	40,00	800,00
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20	15,00	300,00
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200	38,00	7.600,00
SUBTOTAL					**10.935,00**
PREMIAÇÃO					
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200	21,00	4.200,00
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10	60,00	600,00
SUBTOTAL					**4.800,00**
VALOR TOTAL					**40.030,00**

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

VALOR TOTAL: 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais)

São Francisco do Brejão – MA, 09 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO VITOR CAMPOS
Data: 12/10/2026 09:33:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Vitor Campos CPF
nº 112.483.531-88
REPRESENTANTE LEGAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 009
Rubrica

A
SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**,neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE PLANILHA CONFORME SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V UNIT.	V TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	V. UNIT	V TOTAL
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	1650	R$ 1.650,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	650	R$ 650,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	650	R$ 650,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20	100	R$ 2.000,00
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	V. UNIT	V TOTAL
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	350	R$ 350,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	1650	R$ 1.650,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	3000	R$ 3.000,00
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1	950	R$ 950,00
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150	6,5	R$ 975,00
11	Relógio de Pórtico	UND	1	330	R$ 330,00
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1	650	R$ 650,00
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1	550	R$ 550,00
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2	130	R$ 260,00
15	Disciplinadores 2m	UND	12	80	R$ 960,00
16	Placas de sinalização	UND	3	50	R$ 150,00
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1	500	R$ 500,00
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1	680	R$ 680,00
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1	1200	R$ 1.200,00
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1	650	R$ 650,00

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 108 Rubrica

21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2	650	R$	1.300,00
22	Tenda 3m x 3m	UND	2	380	R$	760,00
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2	350	R$	700,00
24	Estrura de Som tipo Paredão com plataforma de no minimo 2 microfones	UND	1	650	R$	650,00
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2	100	R$	200,00
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200	2	R$	400,00
INSUMOS						
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20	45	R$	900,00
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2	45	R$	90,00
29	Bana Prata	CX	2	100	R$	200,00
30	Maçã Gala - Caixa com no minimo 150 unidades	CX	1	260	R$	260,00
31	Melancia	KG	100	3	R$	300,00
32	Melão Amarelo	KG	30	8	R$	240,00
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1	80	R$	80,00
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20	50	R$	1.000,00
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20	20	R$	400,00
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200	45	R$	9.000,00
PREMIAÇÃO						
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200	25	R$	5.000,00
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10	80	R$	800,00
VALOR TOTAL					R$	44.285,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 09 DE OUTUBRO DE 2026

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.10.09 16:55:56 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
009
Fls.
Rubrica

AO
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUN. SÃO FRANCISCO DO BREJAO

COTAÇÃO DE PREÇO
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
	RECURSOS HUMANOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V UNIT.**	**V TOTAL**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	R$ 480,00	R$ 480,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	R$ 550,00	R$ 550,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
	GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V UNIT.**	**V TOTAL**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
11	Relógio de Pórtico	UND	1	R$ 350,00	R$ 350,00
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1	R$ 580,00	R$ 580,00
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1	R$ 580,00	R$ 580,00
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2	R$ 150,00	R$ 300,00
15	Disciplinadores 2m	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
16	Placas de sinalização	UND	3	R$ 65,00	R$ 195,00
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1	R$ 580,00	R$ 580,00
21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
22	Tenda 3m x 3m	UND	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2	R$ 480,00	R$ 960,00
24	Estrura de Som tipo Paredão com plataforma de no minimo 2 microfones	UND	1	R$ 600,00	R$ 600,00
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2	R$ 135,00	R$ 270,00
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
	INSUMOS				
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 010 Rubrica

28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2	R$	50,00	R$	100,00
29	Bana Prata	CX	2	R$	120,00	R$	240,00
30	Maçã Gala - Caixa com no minimo 150 unidades	CX	1	R$	265,00	R$	265,00
31	Melancia	KG	100	R$	3,50	R$	350,00
32	Melão Amarelo	KG	30	R$	6,50	R$	195,00
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1	R$	100,00	R$	100,00
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20	R$	65,00	R$	1.300,00
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20	R$	25,00	R$	500,00
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200	R$	40,00	R$	8.000,00
	PREMIAÇÃO						
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200	R$	20,00	R$	4.000,00
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10	R$	65,00	R$	650,00
						R$	42.085,00

JOAO LISBOA – MA 10 DE OUTUBRO DE 2026

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107
Dados: 2026.10.10 10:27:38 -03'00'

UP SOLUÇOES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.525.069/0001-07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 011
Rubrica

Processo Administrativo nº 114/2026

São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a organização e execução do projeto **1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA**.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

ILMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 012 Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 114/2026
Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a organização e execução do projeto **1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA,** no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Brejão, visa o projeto da 1ª Corrida & Caminhada Outubro Rosa, como iniciativa de mobilização social alusiva ao mês de conscientização e prevenção do câncer de mama.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
Rubrica

A iniciativa tem como proposta reunir a população em um momento de promoção da saúde, prevenção, atividade física, informação, acolhimento e valorização da vida, aproximando a comunidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

Mais do que uma corrida e caminhada, o evento pretende proporcionar um momento de encontro entre profissionais de saúde, mulheres, famílias e comunidade, fortalecendo a mensagem de que o cuidado com a saúde deve fazer parte da rotina. A primeira edição terá como lema: "Eu corro & caminho pela minha saúde".

- Justificativa da Necessidade

O Outubro Rosa constitui um período estratégico para ampliar o diálogo sobre a saúde da mulher, incentivar o autocuidado e fortalecer o acesso às ações de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento.

A execução do projeto de corrida e caminhada possibilita levar essa mensagem para além das unidades de saúde, ocupando as ruas do município com uma mobilização positiva, participativa e voltada à promoção da saúde.

A 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, será uma oportunidade para incentivar hábitos saudáveis, promover a prática de atividade física, divulgar os serviços disponíveis na rede municipal e reforçar a importância de que cada mulher conheça seu corpo e procure os serviços de saúde diante de sinais, sintomas ou necessidade de acompanhamento.

A execução também busca valorizar os profissionais da saúde e fortalecer a integração entre os diferentes setores envolvidos na promoção da saúde da população.

- Objetivos

Objetivo Geral

Promover uma grande mobilização comunitária em alusão ao Outubro Rosa, fortalecendo a conscientização sobre a saúde da mulher, o autocuidado, a prevenção e a importância da busca pelos serviços de saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 014
Rubrica

Objetivos Específicos

- Incentivar o cuidado integral com a saúde da mulher;
- Promover a prática de atividade física;
- Estimular o autocuidado e a atenção aos sinais e sintomas relacionados à saúde das mamas e do colo do útero;
- Divulgar os serviços de saúde disponíveis no município;
- Fortalecer a aproximação entre a população e a Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover um momento de convivência, acolhimento e integração comunitária;
- Valorizar os profissionais da rede municipal de saúde;
- Envolver as equipes da Atenção Primária à Saúde na mobilização;
- Estimular a participação das famílias e da comunidade;
- Consolidar a corrida e caminhada como ação anual de mobilização do município.
- Ampliar o alcance das campanhas de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto às moradoras das zonas urbana e rural de São Francisco do Brejão - MA.

- PÚBLICO-ALVO

O projeto 1° corrida & caminhada será aberta à população de São Francisco do Brejão, com participação especial de:

- Mulheres de todas as idades;
- Profissionais da saúde;
- Servidores públicos;
- Usuários do SUS;
- Grupos de mulheres;
- Idosos;
- Jovens;
- Famílias;
- Representantes de entidades e instituições parceiras;
- Comunidade em geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 015 Rubrica

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

> ***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"*** **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1
RECURSOS HUMANOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1
4	Locutor de Evento	Diária	1
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150
11	Relógio de Pórtico	UND	1
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2
15	Disciplinadores 2m	UND	12
16	Placas de sinalização	UND	3
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 016
Rubrica

21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2
22	Tenda 3m x 3m	UND	2
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2
24	Estrutura de Som tipo Paredão com plataforma de no mínimo 2 microfones	UND	1
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200
	INSUMOS		
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2
29	Bana Prata	CX	2
30	Maçã Gala - Caixa com no mínimo 150 unidades	CX	1
31	Melancia	KG	100
32	Melão Amarelo	KG	30
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200
	PREMIAÇÃO		
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na execução do projeto 1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA**.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 017 Rubrica

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratados uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta para a aquisição do objeto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Dispensa de Licitação	*Obtenção de proposta mais vantajosa*	*Não se aplica*
Custo Estimado	*R$ 40.030,00*	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 016
Rubrica

título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que os serviços a serem contratados serão executados na forma de módulos, ou seja, conjuntamente, posto que não se mostra viável a execução e entrega dos itens/insumos que compõem o módulo/grupo por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A execução contratual será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com a **"Ordem de Serviço"**.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem.*

4 – Resultados pretendidos

A contratação pretendida visa alcançar resultados mensuráveis e de impacto direto na qualidade de vida, na saúde coletiva e na eficiência das políticas públicas do município de São Francisco do Brejão - MA.

Espera-se atingir os seguintes resultados:

-Maximização do Engajamento Comunitário nas Ações do Outubro Rosa

- **Aumento da Adesão Popular:** Proporcionar um evento com infraestrutura adequada para atrair a participação massiva de mulheres de diversas faixas etárias, tanto da zona urbana quanto das comunidades rurais do município.
- **Fortalecimento do Protagonismo Feminino:** Mobilizar a comunidade em torno da pauta da saúde da mulher, promovendo o sentimento de pertencimento, acolhimento e incentivo mútuo ao autocuidado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rubrica

- **Potencialização da Comunicação Pública de Saúde:** Utilizar a visibilidade do evento esportivo para amplificar o alcance das campanhas educativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as informações sobre prevenção e direitos de saúde alcancem uma parcela significativa da população.

-Estímulo à Prática Regular de Exercícios Físicos e Redução de Riscos à Saúde

- **Incentivo à Mudança de Estilo de Vida:** Despertar nos participantes o interesse pela prática contínua de corridas e caminhadas como hábito sustentável de vida, combatendo o sedentarismo e a obesidade, apontados pela OMS como fatores de risco diretos para o surgimento de neoplasias e doenças cardiovasculares.
- **Ação Preventiva de Enfermidades (Atenção Primária):** Impactar positivamente os indicadores de promoção da saúde no município, reduzindo a médio e longo prazo a incidência de complicações decorrentes de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs).
- **Inclusão e Democracia Esportiva:** Oferecer modalidades acessíveis (corrida e caminhada) para permitir a inclusão de pessoas com diferentes níveis de condicionamento físico, promovendo a saúde mental e o bem-estar social.

- Eficiência na Gestão e Execução do Evento Público

- **Garantia de Segurança e Qualidade:** Assegurar que o evento ocorra dentro de elevados padrões logísticos, sanitários e de segurança, minimizando riscos operacionais e proporcionando uma experiência positiva aos munícipes.
- **Consolidação do Calendário Oficial de Saúde do Município:** Estabelecer a *Corrida & Caminhada do Outubro Rosa* como uma ação continuada e referência regional em políticas públicas integradas de saúde, esporte e cidadania.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020
Rubrica

acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 022
Rubrica

Processo Administrativo nº 114/2026

São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa com objeto a contratação de empresa especializada para a organização e execução do projeto 1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Geciane Carneiro Barroso

Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

EXMO. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 023 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e execução do projeto 1° CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1	4.000,00	**4.000,00**
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	1.500,00	1.500,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	500,00	500,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	600,00	600,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua, café da manhã e recepção	Diária	20	120,00	2.400,00
SUBTOTAL					**5.000,00**
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	300,00	300,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	1.500,00	1.500,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	3.200,00	3.200,00
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1	900,00	900,00
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150	6,00	900,00
11	Relógio de Pórtico	UND	1	300,00	300,00
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1	650,00	650,00
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1	500,00	500,00
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2	120,00	240,00
15	Disciplinadores 2m	UND	12	75,00	900,00
16	Placas de sinalização	UND	3	45,00	135,00
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1	450,00	450,00
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1	600,00	600,00
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1	1.000,00	1.000,00
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1	500,00	500,00
21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2	450,00	900,00
22	Tenda 3m x 3m	UND	2	300,00	600,00
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2	300,00	600,00
24	Estrutura de Som tipo Paredão com plataforma de no mínimo 2 microfones	UND	1	600,00	600,00
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2	80,00	160,00
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200	1,80	360,00
SUBTOTAL					**15.295,00**
INSUMOS					
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20	48,00	960,00
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2	50,00	100,00
29	Bana Prata	CX	2	80,00	160,00
30	Maçã Gala - Caixa com no mínimo 150 unidades	CX	1	230,00	230,00
31	Melancia	KG	100	5,00	500,00
32	Melão Amarelo	KG	30	7,00	210,00
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1	75,00	75,00
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20	40,00	800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 024
Rubrica

35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20	15,00	300,00
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200	38,00	7.600,00
SUBTOTAL					**10.935,00**
PREMIAÇÃO					
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200	21,00	4.200,00
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10	60,00	600,00
SUBTOTAL					**4.800,00**
				VALOR TOTAL	**40.030,00**

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. O prazo de vigência da contratação até 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei n° 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 015
Rubrica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 026
Rubrica

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 027
Rubrica

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 023
Rubrica

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 029
Rubrica

que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. A execução do objeto será **parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 030
Rubrica

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 031 Rubrica

abertura.
8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.23.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**
8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 40.030,00 (quarenta mil, trinta reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação
10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026

Geciane Carneiro Barroso
Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 032
Rubrica

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Rubrica

APÊNDICE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 034
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 114/2026
Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a organização e execução do projeto **1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA,** no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Brejão, visa o projeto da 1ª Corrida & Caminhada Outubro Rosa, como iniciativa de mobilização social alusiva ao mês de conscientização e prevenção do câncer de mama.

A iniciativa tem como proposta reunir a população em um momento de promoção da saúde, prevenção, atividade física, informação, acolhimento e valorização da vida,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 035
Rubrica

aproximando a comunidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

Mais do que uma corrida e caminhada, o evento pretende proporcionar um momento de encontro entre profissionais de saúde, mulheres, famílias e comunidade, fortalecendo a mensagem de que o cuidado com a saúde deve fazer parte da rotina. A primeira edição terá como lema: "Eu corro & caminho pela minha saúde".

- Justificativa da Necessidade

O Outubro Rosa constitui um período estratégico para ampliar o diálogo sobre a saúde da mulher, incentivar o autocuidado e fortalecer o acesso às ações de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento.

A execução do projeto de corrida e caminhada possibilita levar essa mensagem para além das unidades de saúde, ocupando as ruas do município com uma mobilização positiva, participativa e voltada à promoção da saúde.

A 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, será uma oportunidade para incentivar hábitos saudáveis, promover a prática de atividade física, divulgar os serviços disponíveis na rede municipal e reforçar a importância de que cada mulher conheça seu corpo e procure os serviços de saúde diante de sinais, sintomas ou necessidade de acompanhamento.

A execução também busca valorizar os profissionais da saúde e fortalecer a integração entre os diferentes setores envolvidos na promoção da saúde da população.

- Objetivos

Objetivo Geral

Promover uma grande mobilização comunitária em alusão ao Outubro Rosa, fortalecendo a conscientização sobre a saúde da mulher, o autocuidado, a prevenção e a importância da busca pelos serviços de saúde.

Objetivos Específicos

- Incentivar o cuidado integral com a saúde da mulher;
- Promover a prática de atividade física;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 036
Rubrica

- Estimular o autocuidado e a atenção aos sinais e sintomas relacionados à saúde das mamas e do colo do útero;
- Divulgar os serviços de saúde disponíveis no município;
- Fortalecer a aproximação entre a população e a Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover um momento de convivência, acolhimento e integração comunitária;
- Valorizar os profissionais da rede municipal de saúde;
- Envolver as equipes da Atenção Primária à Saúde na mobilização;
- Estimular a participação das famílias e da comunidade;
- Consolidar a corrida e caminhada como ação anual de mobilização do município.
- Ampliar o alcance das campanhas de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto às moradoras das zonas urbana e rural de São Francisco do Brejão - MA.

- PÚBLICO-ALVO

O projeto 1° corrida & caminhada será aberta à população de São Francisco do Brejão, com participação especial de:

- Mulheres de todas as idades;
- Profissionais da saúde;
- Servidores públicos;
- Usuários do SUS;
- Grupos de mulheres;
- Idosos;
- Jovens;
- Famílias;
- Representantes de entidades e instituições parceiras;
- Comunidade em geral.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 037
Rubrica

contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"
(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1
RECURSOS HUMANOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1
4	Locutor de Evento	Diária	1
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150
11	Relógio de Pórtico	UND	1
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2
15	Disciplinadores 2m	UND	12
16	Placas de sinalização	UND	3
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1
21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2
22	Tenda 3m x 3m	UND	2
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2
24	Estrutura de Som tipo Paredão com plataforma de no mínimo 2 microfones	UND	1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Rubrica

25	Caixa Térmica 180 L	UND	2
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200
	INSUMOS		
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2
29	Bana Prata	CX	2
30	Maçã Gala - Caixa com no mínimo 150 unidades	CX	1
31	Melancia	KG	100
32	Melão Amarelo	KG	30
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200
	PREMIAÇÃO		
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na execução do projeto 1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA**.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 039
Rubrica

Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratados uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta para a aquisição do objeto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Dispensa de Licitação	*Obtenção de proposta mais vantajosa*	*Não se aplica*
Custo Estimado	*R$ 40.030,00*	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 040
Rubrica

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que os serviços a serem contratados serão executados na forma de módulos, ou seja, conjuntamente, posto que não se mostra viável a execução e entrega dos itens/insumos que compõem o módulo/grupo por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A execução contratual será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com a **"Ordem de Serviço"**.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem.*

4 – Resultados pretendidos

A contratação pretendida visa alcançar resultados mensuráveis e de impacto direto na qualidade de vida, na saúde coletiva e na eficiência das políticas públicas do município de São Francisco do Brejão - MA.

Espera-se atingir os seguintes resultados:

-Maximização do Engajamento Comunitário nas Ações do Outubro Rosa

- **Aumento da Adesão Popular:** Proporcionar um evento com infraestrutura adequada para atrair a participação massiva de mulheres de diversas faixas etárias, tanto da zona urbana quanto das comunidades rurais do município.
- **Fortalecimento do Protagonismo Feminino:** Mobilizar a comunidade em torno da pauta da saúde da mulher, promovendo o sentimento de pertencimento, acolhimento e incentivo mútuo ao autocuidado.
- **Potencialização da Comunicação Pública de Saúde:** Utilizar a visibilidade do evento esportivo para amplificar o alcance das campanhas educativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as informações sobre prevenção e direitos de saúde alcancem uma parcela significativa da população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

-Estímulo à Prática Regular de Exercícios Físicos e Redução de Riscos à Saúde

- **Incentivo à Mudança de Estilo de Vida:** Despertar nos participantes o interesse pela prática contínua de corridas e caminhadas como hábito sustentável de vida, combatendo o sedentarismo e a obesidade, apontados pela OMS como fatores de risco diretos para o surgimento de neoplasias e doenças cardiovasculares.
- **Ação Preventiva de Enfermidades (Atenção Primária):** Impactar positivamente os indicadores de promoção da saúde no município, reduzindo a médio e longo prazo a incidência de complicações decorrentes de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs).
- **Inclusão e Democracia Esportiva:** Oferecer modalidades acessíveis (corrida e caminhada) para permitir a inclusão de pessoas com diferentes níveis de condicionamento físico, promovendo a saúde mental e o bem-estar social.

- Eficiência na Gestão e Execução do Evento Público

- **Garantia de Segurança e Qualidade:** Assegurar que o evento ocorra dentro de elevados padrões logísticos, sanitários e de segurança, minimizando riscos operacionais e proporcionando uma experiência positiva aos munícipes.
- **Consolidação do Calendário Oficial de Saúde do Município:** Estabelecer a *Corrida & Caminhada do Outubro Rosa* como uma ação continuada e referência regional em políticas públicas integradas de saúde, esporte e cidadania.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 022
Rubrica

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 043
Rubrica

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gonçalves

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 044 Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 045
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e execução do projeto 1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 14 a 16 de outubro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http:// www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026.

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
016
Fls.
Rubrica

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e execução do projeto 1º CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 14 a 16 de outubro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http:// www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br São Francisco do Brejão (MA), 13 de outubro de 2026. **GECIANE CARNEIRO BARROSO Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: $kylUcRFpA0Z

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato nº 192/2026
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA CONTRATADO: A empresa **D MENEZES SERVICOS LTDA. OBJETO:** A execução eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reforma ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. **VALOR TOTAL** R$ 631.084,41 (seiscentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/21 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.301.0002.1-038 - Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 01 de outubro de 2026. **GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: aria39xpucr20261013141006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 047 Rubrica

Dispensa de Licitação nº 024/2026

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 20 de outubro de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação de empresa especializada na organização e execução do projeto 1ª corrida & caminhada outubro rosa de São Francisco do Brejão.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na organização e execução do projeto 1ª corrida & caminhada outubro rosa de São Francisco do Brejão, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1	4.000,00	**4.000,00**
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	1.500,00	1.500,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	500,00	500,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	600,00	600,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua, café da manhã e recepção	Diária	20	120,00	2.400,00
SUBTOTAL					**5.000,00**
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	300,00	300,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	1.500,00	1.500,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	3.200,00	3.200,00
9	Ponto de Controle de Chipagem	UND	1	900,00	900,00
10	Chip Descartável e Número de Peito com Alfinetes	UND	150	6,00	900,00
11	Relógio de Pórtico	UND	1	300,00	300,00
12	BackDrop Pódios 2,5m x 2,5m	UND	1	650,00	650,00
13	Lona Backdrop 2m x 2,45m - Com a Identificação do evento	UND	1	500,00	500,00
14	Suporte para hidratação tipo coxo	UND	2	120,00	240,00
15	Disciplinadores 2m	UND	12	75,00	900,00
16	Placas de sinalização	UND	3	45,00	135,00
17	Lona BackDrop 2mx2m - fotos	UND	1	450,00	450,00
18	BackDrop fotos 2mx2m	UND	1	600,00	600,00
19	Pórtico Largada 6m x 3,5 (p/ banner)	UND	1	1.000,00	1.000,00
20	Lona pórtico largada 0,85m x 6,35m	UND	1	500,00	500,00
21	Lona Lateral pórtico 0,95m x 2,45m	UND	2	450,00	900,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018

22	Tenda 3m x 3m	UND	2	300,00	600,00
23	Faixa Banner 3m x 0,65m	UND	2	300,00	600,00
24	Estrutura de Som tipo Paredão com plataforma de no mínimo 2 microfones	UND	1	600,00	600,00
25	Caixa Térmica 180 L	UND	2	80,00	160,00
26	Sacola plástica personalizada 25x35CM	UND	200	1,80	360,00
SUBTOTAL					**15.295,00**
INSUMOS					
27	Água mineral em caixa com 48 copos de 200 ml	CX	20	48,00	960,00
28	Gelo escama em saco de 35kg	UND	2	50,00	100,00
29	Bana Prata	CX	2	80,00	160,00
30	Maçã Gala - Caixa com no mínimo 150 unidades	CX	1	230,00	230,00
31	Melancia	KG	100	5,00	500,00
32	Melão Amarelo	KG	30	7,00	210,00
33	Laranja Pera - Saco de 15 kg	SC	1	75,00	75,00
34	Refrigerante de 200 ml	FR	20	40,00	800,00
35	Suco de Polpa de Frutas (VARIADOS)	LT	20	15,00	300,00
36	Camisas Personalizadas com a logomarca do evento em Material DryFit	UND	200	38,00	7.600,00
SUBTOTAL					**10.935,00**
PREMIAÇÃO					
37	Medalhas FINISHI - Material Acrílico ou Filamento 3D e Cordão Personalizado	UND	200	21,00	4.200,00
38	Troféus Personalizados - Material Acrílico ou Filamento 3D	UND	10	60,00	600,00
SUBTOTAL					**4.800,00**
				VALOR TOTAL	**40.030,00**

II - CONTRATADO: 65.345.411 PAULO VITOR CAMPOS, (CNPJ sob o nº 35.345.411/0001-64).

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 019 Rubrica

depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 050
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº___/___DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA. 65.345.411 PAULO VITOR CAMPOS, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s)_____dia(s) do mês de _____ do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes s/n, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO,** brasileira, solteira, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **65.345.411 PAULO VITOR CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.345.411/0001-64, com sede na Rua São João nº 122 Centro, São Francisco do Brejão - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vitor Campos, brasileiro, Solteiro, empresário, portadora do CPF nº 112.483.531-88, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, Processo Administrativo nº 114/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução do projeto 1ª corrida & caminhada outubro rosa de são Francisco do brejão, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026** tombado sob o nº **114/2026** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a organização e execução do PROJETO 1ª CORRIDA & CAMINHADA OUTUBRO ROSA, no âmbito da política pública de Saúde do município de São Francisco do Brejão -MA.	SERV.	1	4.000,00	**4.000,00**
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	Coordenador do Projeto/Evento	SERV.	1	1.500,00	1.500,00
3	Professor de Zumba/Funcional	Diária	1	500,00	500,00
4	Locutor de Evento	Diária	1	600,00	600,00
5	Colaboradores para fechamento de Rua,café da manhã e recepção	Diária	20	120,00	2.400,00
SUBTOTAL					**5.000,00**
GESTÃO DE INSCRIÇÃO/CRONOMETRAGEM E INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
6	Sistema online e presencial de inscrições	UND	1	300,00	300,00
7	Cobertura de Midia e Divulgação	UND	1	1.500,00	1.500,00
8	Cronometragem eletrônica com chips descartáveis, linha de largada e chegada de 4m no mesmo ponto	UND	1	3.200,00	3.200,00